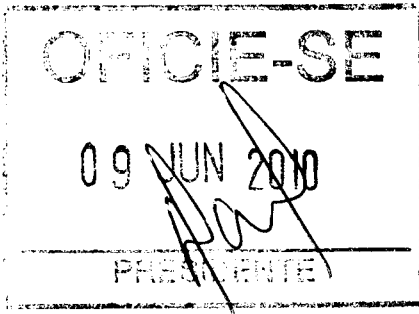




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei



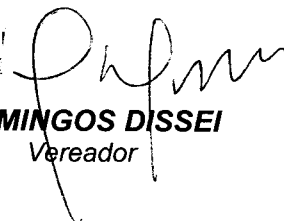
INDICAÇÃO Nº

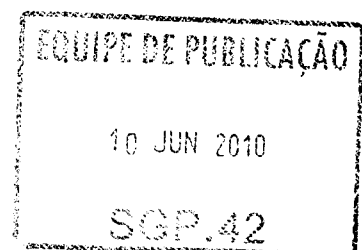
09 - IND
09- 01350/2010

3

INDICO, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, Dr. Gilberto Kassab, seja regulamentada a Lei nº 11.272, de 12 de novembro de 1992, que dispõe sobre a identificação obrigatória, em veículos de transporte escolar, dos estabelecimentos de ensino a que prestam serviço, dando, dessa forma, cumprimento ao nela previsto e eficácia aos seus objetivos.

Sala de Sessões, 01 de junho de 2010..


DOMINGOS DISSEI
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 1994/2010

São Paulo, 16 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica de proposituras apresentadas por Vereadores deste Legislativo, solicitando providências junto aos órgãos competentes, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
JCSS/mk.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

IND 1350/2010

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, no sentido de que seja regulamentada a Lei nº 11.272, de 12 de novembro de 1992, que dispõe sobre a identificação obrigatória, em veículos de transporte escolar, dos estabelecimentos de ensino a que prestam serviços, dando, dessa forma, cumprimento ao nela previsto e eficácia aos seus objetivos. Sala das Sessões, 09 de junho de 2010. (a) **DOMINGOS DISSEI**. OFICIE-SE, 09-06-2010. (a) Dalton Silvano." Eu, **MEIRE KAIRALLA** Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 14 de junho de 2010.

Confere: **CLAUDIO H. L. LINHARES** Assistente Parlamentar. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-